



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 609, de 08/03/2013
------	---

autor Senador AÉCIO NEVES	nº do prontuário
------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber, no texto da Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013, o artigo com a seguinte redação:

“Art. . Ficam isentos de todos os tributos federais, os medicamentos destinados a uso humano.”

JUSTIFICATIVA

Tramitam no Congresso Nacional diversas proposições que têm por objetivo a concessão de isenção tributária aos medicamentos de uso humano. Destaca-se dentre elas, a Proposta de Emenda Constitucional, do Senador Paulo Bauer, que propõe a imunidade tributária em relação a todos os impostos incidentes sobre medicamentos. Entretanto, em face da morosidade legislativa, não se vislumbra a efetivação dessas medidas em curto prazo, situação cada vez mais preocupante no quadro atual de descontrole inflacionário.

Pelo exposto, a presente emenda tem por objetivo reduzir o preço de todos os medicamentos de uso humano, via desoneração tributária, contribuindo para o acesso mais amplo da população a produtos farmacêuticos essenciais.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/3/2013, às 12:20
Paula Teixeira - Mat. 255170